



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 217, inciso XIII, do Regulamento Geral,

Considerando a existência de um Sistema de Acompanhamento de Contratos Administrativos, criado e implantado pela Secretaria de Processamento de Dados, e

Considerando a necessidade de utilização desse Sistema no âmbito da área Administrativa, visando à otimização do trâmite contratual,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que o Serviço de Contratos Administrativos providencie a imediata alimentação e ativação de tal sistema.

Art. 2.º Conceder o prazo de 15 dias para o término dos trabalhos, devendo ser encaminhado à Secretaria Administrativa relatório sucinto acerca do feito.

CLÁUDIA BRUNO CASTELLO BRANCO